



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.040/2025

Defere pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional em Curso de Mestrado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra do servidor Erivelton Pessin, processo administrativo nº 001898/2025, em que pleiteia o afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional em Curso de Mestrado, instruído com documentos comprobatórios (fls. 04/12 e 18);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 267/2025, fundamento na legislação local e na manifestação expressa da conveniência e oportunidade administrativa, contida no despacho de fl. 19, nos autos sobreditos, de lavra do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento em curso de Mestrado, formulado pelo servidor **ERIVELTON PESSIN**, ocupante do cargo de Professor MMPB - história Séries Finais Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 001525, nos dias 04/08/2025, 11/08/2025, 25/08/2025, 06/09/2025, 07/09/2025, 06/10/2025, 07/10/2025, 13/10/2025, 17/11/2025 e 24/11/2025, conforme cronograma de atividades.

Parágrafo único – Caberá a Secretaria Municipal de Educação o controle do afastamento, bem como a responsabilidade com a substituição do servidor nos períodos de afastamento, de forma a evitar prejuízo ao serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: